



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/04/2011, às 11:40
/ estagiário

MPV - 530

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 27.04.2011

Proposição: Medida Provisória N.º 530/2011

Autor: Deputado Glauber Braga PSB/RJ

N.º Prontuário:

☐

Supressiva

2.

☐

Substitutiva

☐

Modificativa

☒

Aditiva

☐

Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescenta os artigos oitavo e nono à Medida Provisória 530/2011, conforme redação abaixo, renumerando os demais artigos.

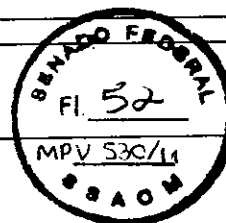
Art. 8º - Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da disponibilização do recurso pelas instituições financeira credenciadas, nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas, incluídas as contratações e renegociações de dívidas, que tenham como mutuários os contribuintes a que se refere o art. 3º, ficam afastadas as exigências de regularidade fiscal previstas no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, na alínea "b" do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 9º - Os efeitos do art. 8º serão aplicados somente aos contribuintes estabelecidos em municípios dos Estados da Federação que estejam localizados em áreas atingidas por desastres naturais e que tiverem a situação de emergência ou de calamidade pública homologada ou declarada por Decreto do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A catástrofe provocada pelas chuvas, teve, em consequência, mais de 1000 mortes e afetou de maneira gravíssima a economia local. Em apenas uma noite, empresários perderam estoques, maquinários, matéria-prima, automóveis e muitos até tiveram a estrutura dos prédios danificados. Ainda é possível ver, comerciantes e empresários tirando a lama de seus estabelecimentos em escombros, ao mesmo tempo em que acumulam prejuízos.

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

JUSTIFICATIVA

Quase em sua totalidade, os empresários, apesar dos esforços, não estão conseguindo manter as contas em dia. Os títulos e boletos bancários continuam a chegar. A procura por financiamentos é tão grande que os agentes financeiros estão tendo que treinar cada vez mais funcionários para poder da conta dos atendimentos.

Ter portanto, a flexibilização nas certidões necessárias para aquisição de financiamentos, torna-se elemento fundamental para a sobrevivência desse mercado que quase sucumbiu em decorrência da catástrofe. E, é neste sentido, que a emenda está sendo colocado para apreciação de Vossas Excelências.



Assinatura